

Como funciona a nota fiscal eletrônica?

Rtek
Gestão Inteligente

A Rtek

Fundada em 2006, a Rtek é uma empresa moderna e inovadora, com o objetivo de facilitar a vida dos comerciantes e varejistas, através de Softwares de Gestão Empresarial.

Acreditamos que a caminhada para o sucesso se torna natural quando se trabalha com dedicação, foco e parceria, por isso, zelamos pela satisfação dos nossos clientes e excelência dos nossos serviços.

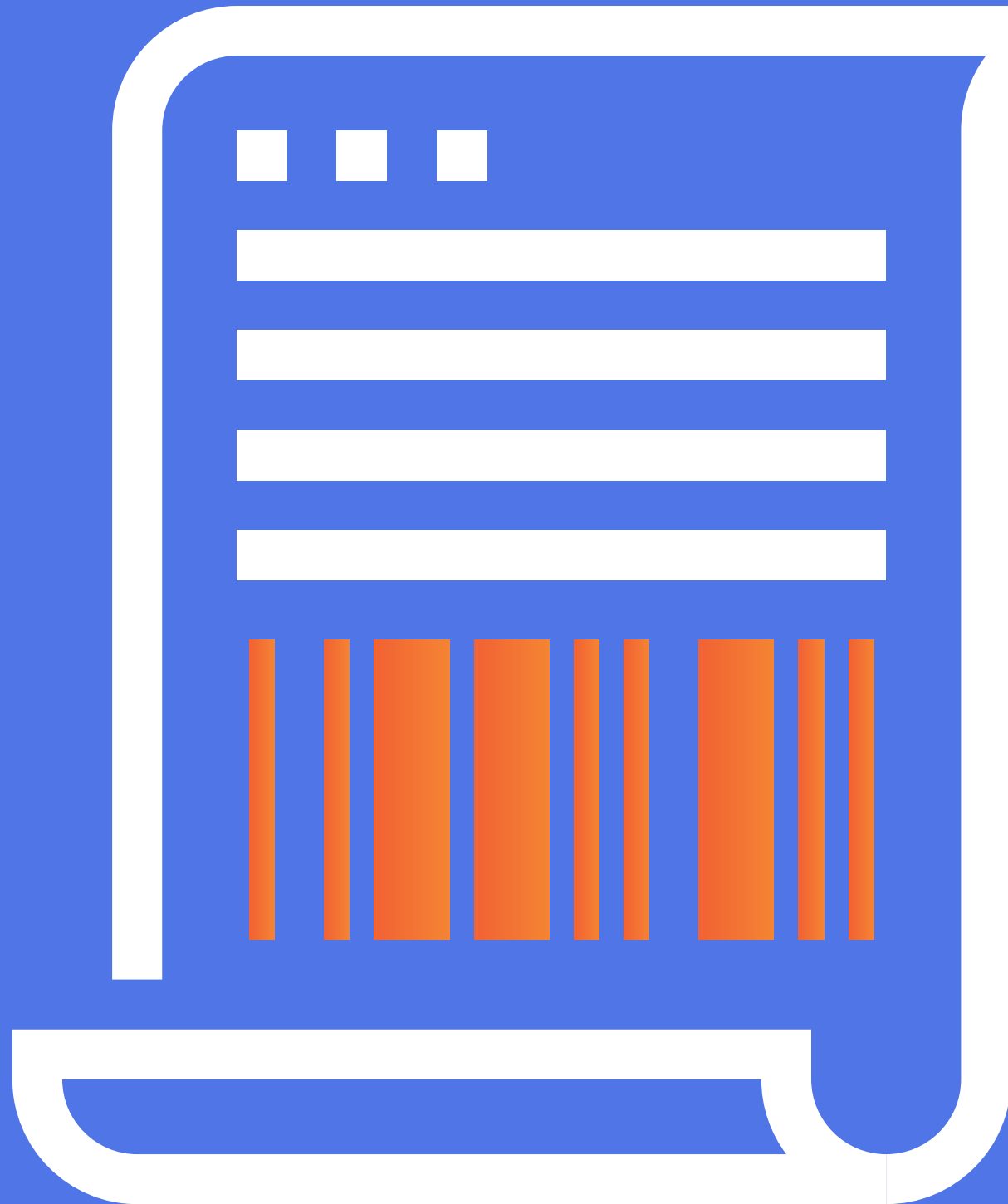
Trabalhamos com o software Uniplus, desenvolvido para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Cupom Fiscal, Controle de Estoque, Controle Financeiro, Força de Vendas, Controle de Lote e muito mais. Ideal para quem busca um sistema simples, eficiente, versátil e com um preço justo.

Que tal fazer uma gestão inteligente na sua empresa? Entre em contato conosco e deixe a Rtek fazer parte da sua história!



Índice

1) A origem da NF-e	4
1.1) Conceito de Nota Fiscal Eletrônica	5
2) Benefícios da NF-e	6
3) Praticidades da Nota Fiscal Eletrônica	7
3.1) O arquivo Xml	8
4) Cupom Fiscal - Como emitir	11
4.1) Quem é obrigado a emitir nota Fiscal Eletrônica	12
5) Certificado Digital	13
5.1) Conteúdo do Certificado Digital	14
6) O que é preciso para emitir a NF-e	15
7) O que é preciso para transmitir a NF-e - Fim do software gratuito	16
8) Webservice	17
9) A Chave de Acesso NF-e	18
9.1) Layout da NF-e	19
10) Lei “De olho no Imposto”	20
11) O que é Alíquota?	21
12) Nota Fiscal de Entrada x Nota Fiscal de Saída	22
13) Por quanto tempo se armazena NF-e	24
14) Uma Gestão de Qualidade	25
15) Integração estoque, contas a pagar e contas a receber	26
15.1) Controle Financeiro	27
15.2) Controle de Produção	28



1) A origem da NF-e

Desenvolvida para substituir o tradicional modelo de nota fiscal de papel (Modelos 1 e 1A) e modernizar o modo de emitir nota fiscal no país a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) é um procedimento mais prático e eficaz afim de facilitar a fiscalização do governo e o manuseio de notas pelas empresas.

A NF-e teve origem numa parceria entre o ENCAT (Encontro Nacional dos Administradores e Coordenadores Tributários Estaduais) e a Receita Federal, sendo o pioneiro na junção de três subprojetos que integram um programa do governo federal chamado SPED (Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal) a saber a escrituração contábil, escrituração fiscal e nota fiscal eletrônica.

Esta fase inicial do projeto piloto teve início no ano de 2005 e abrangia as secretárias da fazenda de 6 estados e várias grandes empresas.

Contudo a NF-e só viria a deixar de ser um projeto piloto no dia 15 de setembro de 2006 nos estados de GO e RS onde seriam emitidas as primeiras notas fiscais eletrônicas com validade tributária.



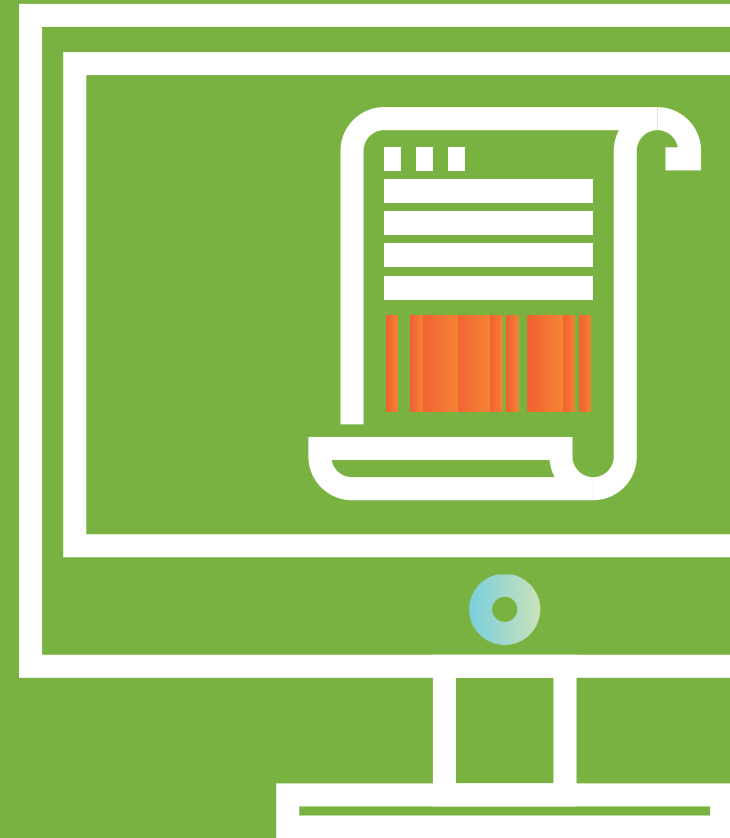
1.1) Conceito de Nota Fiscal Eletrônica

O conceito para a nota fiscal eletrônica trata a mesma como um arquivo exclusivamente digital, sendo emitido e armazenado apenas desta forma com o intuito de documentar para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes, e cuja a validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente (garantia de autoria e integridade) e pela recepção, pela fazenda, do documento eletrônico, antes da ocorrência da circulação ou saída da mercadoria.

Além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) há também a NFS-e criada para substituir a declaração de serviço e exigida pelo município devido a cobrança do ISS (Imposto sobre serviço)

Há também o CT-e (Conhecimento de transporte eletrônico) que substituí diversos documentos exigidos para se fazer o transporte de carga.

O projeto da NF-e visava trazer mudanças significativas no processo de emissão e gestão de informações legais, trazendo assim benefícios para os contribuintes, para a sociedade e para as administrações tributárias.



2) Benefícios da NF-e

A sociedade também se beneficia da seguinte forma:

- Redução do consumo de papel no ponto de vista ecológico
- Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias
- Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas
- Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados a NF-e

Já para as administrações tributárias:

- Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal
- Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um maior intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos.
- Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito.
- Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação
- Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretária da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)

Contudo a integração da empresa com a Nota Fiscal Eletrônica é feita de forma gradativa o que faz com que os benefícios de seu uso só sejam percebidos a longo prazo, sendo que os benefícios a curto prazo são significativos o que aumenta cada vez mais a adesão de empresas incluindo os MEI (Microempreendedor Individual) a emissão de notas fiscais eletrônicas.



3) Praticidades da Nota Fiscal Eletrônica

O avanço tecnológico com a implantação da nota fiscal eletrônica nas empresas já que o acúmulo de papel é substituído por um novo modelo digital de documento digital que tem maior facilidade de ser armazenado ou compartilhado por e-mail. O que traz uma maior praticidade no dia a dia das empresas que perdiam muito tempo na digitação e conferência de notas fiscais o que deixa de acontecer com a possibilidade de se importar os dados de arquivos compatíveis (arquivo XML).

Outra alteração significativa é o fato de que as informações operacionais da empresa ficam disponíveis no site da receita por até 180 dias, com a possibilidade de serem consultados a qualquer momento pela internet através da chave de acesso que é gerada com a missão da nota.



3.1) O arquivo XML

O arquivo XML traz consigo uma síntese básica que pode ser utilizada para compartilhar informações entre diferentes computadores e aplicações. Quando combinado com outros padrões, torna-se possível definir um conteúdo diferentemente de seu formato. Tornando o simples para reutilizar o código em outras aplicações para diferentes propósitos, sendo assim uma das principais características é sua portabilidade, pois um banco de dados pode escrever um arquivo XML para que outro banco consiga lê-lo, como ocorre ao utilizarmos um software de gestão combinado aos arquivos da Receita Federal. O arquivo XML é buscado nos servidores da SEFAZ e traduzido para o sistema utilizado pelo cliente.

O XML é o padrão utilizado pelo órgão responsável pela implantação do sistema de NF-e do governo. O layout é aplicado a todo território nacional respeitando os antigos conceitos de escrituração fiscal e adicionando melhorias visando maior controle de tais transações.

O que ainda é de difícil compreensão para a esmagadora maioria das empresas, é que esse arquivo XML é a própria Nota Fiscal e a leitura desses arquivos só será feita nos sites da SEFAZ com o uso de softwares específicos para gestão.

São muitos os sistemas que podem efetuar a validação desses dados da nota fiscal (XML) o que não significa que a emissão deverá estar especificamente autorizada, sendo que sem a comunicação ou envio desses arquivos o processo fica tido como inválido.



As versões dos protocolos/XMLs foram criadas para melhorar a quantidade e qualidade dos dados informados para a receita. Uma diferença que pode ser notada é a versão 1.00 para a versão 2.00 é a possibilidade de incidência fiscal no corpo da nota e a identificação do enquadramento da empresa no Simples Nacional.

Ainda é existente a versão mais atual de protocolo XML utilizada que é a de 3.10 A Danfe

Já a Danfe (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) trata-se de um documento auxiliar, sem valor fiscal, uma forma simplificada de representar a nota fiscal no momento do transporte das mercadorias.

Tem como principal função facilitar justamente esse transporte devendo ser impresso pelo vendedor antes do traslado, sem a necessidade de ser arquivado e sem qualquer valor fiscal. Tendo em sua chave NFe a informação mais relevante, já que é através dela que o contribuinte pode consultar o arquivo XML de sua nota fiscal.

Apesar da Danfe não substituir a nota fiscal salvo a exceção de quando o contribuinte credenciado não for informado para a emissão da NF-e o mesmo possui outras funções importantes.

- Representar a NF-e em caso de contingência, sendo o arquivo impresso em um formulário de segurança como no caso do SCAN (Sistema de Contingência do Ambiente Nacional) ou impresso em um papel comum como no caso do DPEC.



Em resumo a Danfe é a mera representação gráfica da Nota Fiscal Eletrônica, sendo que as duas não se equivalem e os contribuintes ainda não preparados para recepcionar a NF-e devem proceder a escrituração com base nas informações contidas na DANFE e a apresentando a administração tributária quando necessário.

Contudo como segurança adicional ao destinatário é obrigação do mesmo, seja ele contribuinte ou não verificar a validade da assinatura digital a autenticidade e a autorização de uso da NF-e.



4) Cupom Fiscal - Como emitir

Já o Cupom Fiscal foi criado para substituir a nota fiscal de venda de modelo 2, sendo seu propósito contabilizar o ICMS das mercadorias comercializadas pelo varejo para o consumidor final. A obrigatoriedade da adoção desse documento é variável de estado para estado, já que o ICMS é um imposto de interesse do estado é natural que a sua regulamentação seja também de responsabilidade do estado onde a empresa está situada.

Para a emissão do Cupom fiscal é exigido uma impressora especial chamada ECF (Emissor Cupom Fiscal), entretanto alguns estados possuem regulamentações diferentes para os softwares de gestão que usem o ECF e outros não. O PAF-ECF é uma iniciativa nacional para unificar as regras de construção de software que utilizem o ECF. Em Minas Gerais por exemplo a regra do PAF é válida sendo obrigatório para qualquer empresa que venda mais de R\$120,000,00 nos últimos doze meses o uso de ECF.



4.1) Quem é obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica

No caso da Nota Fiscal Eletrônica a obrigatoriedade é definida por protocolos, sendo assim de acordo com o protocolo ICMS 42/09 é obrigatório o uso de NF-e para os seguintes ramos:

- Empresas que desenvolvam atividades industriais
- Empresas que desenvolvam atividades de comércio atacadista ou de distribuição
- Empresas que pratiquem saída de mercadorias com destino a outra unidade da federação
- Empresas que forneçam mercadorias para administrações públicas
- Empresas do setor de combustíveis e cigarros.

Tal obrigatoriedade engloba empresas de todos os tamanhos incluindo empresas optantes pelo Simples Nacional

Ou seja, empresas com a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica exercem determinadas atividades operacionais, sendo principalmente contribuintes ICMS e/ou de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados).

Para consultar se a sua empresa é obrigada a emitir a NF-e o empresário pode consultar o Portal NF-e da Receita Federal, o site da SEFAZ de seu estado ou secretária da fazenda da sua cidade, lembrando que por enquanto a adesão pode ser feita facultativamente, mas logo será obrigatória a todas as empresas.

Para que uma empresa se torne mesmo que voluntariamente um emissor de NF-e é necessário primeiramente se adquirir um certificado digital

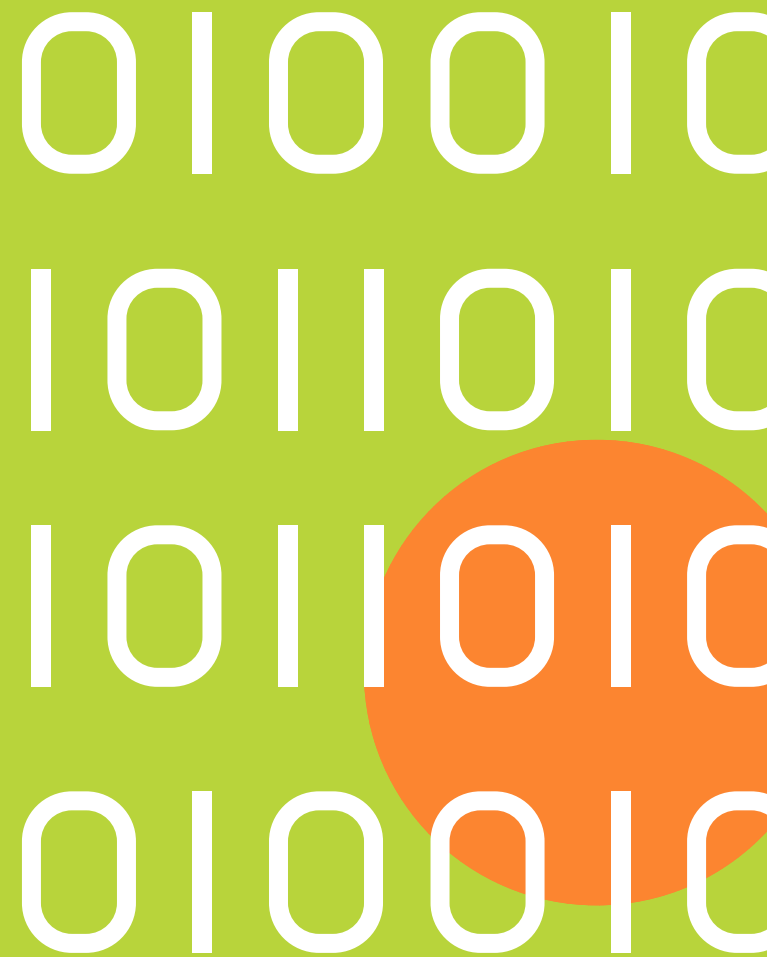


5) Certificado Digital

O certificado digital como a própria palavra diz é a forma tecnológica que se tem para comprovar que se é você mesmo.

As transações pela internet ainda que atualmente geram certo receio mesmo através de instituições bancárias, públicas ou privadas. Por esse motivo a certificação digital dá mais segurança aos dados dos clientes.

Os certificados digitais podem ser apresentados em formato de arquivos sendo que um único arquivo pode ser disponibilizado de forma separada ou como normalmente é entregue por um pen drive que permite uma maior mobilidade de dados e a integridade dos arquivos tendo em vista que não há riscos de existir diversas cópias em lugares diferentes.



5.1) Conteúdo do Certificado Digital

Normalmente as instituições bancárias aparecem como as primeiras a se interessar por um certificado digital, principalmente aquelas que possuem algum controle governamental. Outras empresas como as verificadoras de crédito, lojas online, sistemas governamentais e servidores de e-mail já apresentam serviços para criar e ler certificados digitais.

No arquivo de certificado digital contém:

- Informações particulares da empresa tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ
- Chave Pública e privada
- Período de validade do certificado
- Caminho ou link para que o certificado seja revalidado
- Assinatura das entidades que atestam a veracidade dos dados.



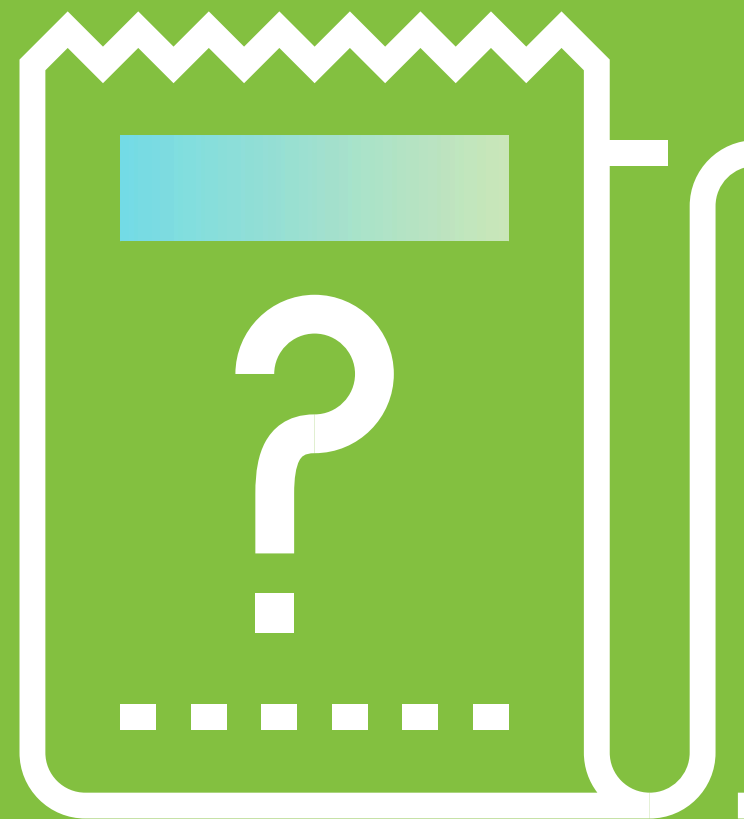
6) O que é preciso para emitir a NF-e

Após adquirir devidamente o certificado digital a empresa deverá ser cadastrada para emitir Nota Fiscal Eletrônica na SEFAZ do estado onde a empresa está instalada. O cadastro é simples, mas varia de um estado para outro, por isso é interessante a consulta ao contador da empresa que conheça a legislação local para que o auxílio seja completo.

Inicialmente poderão ser escolhidas duas formas de credenciamento:

- Homologação
- Produção

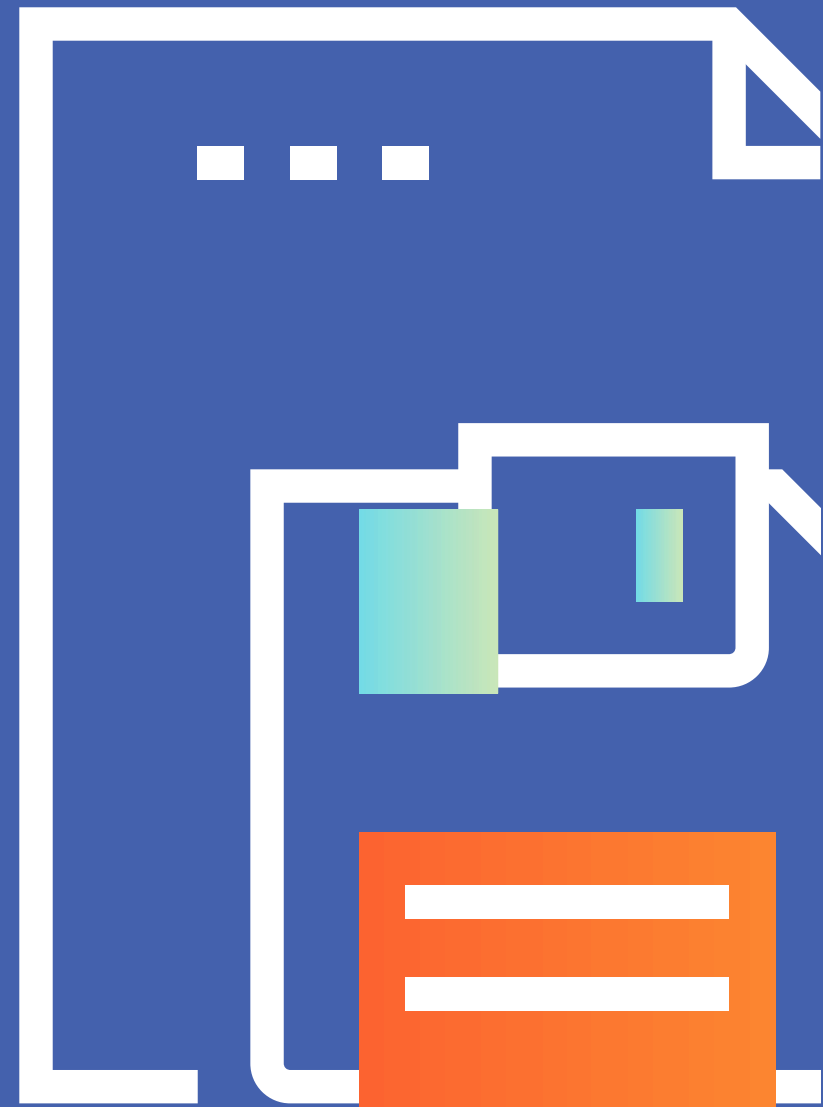
No estado “Em homologação” as notas ainda não serão enviadas oficialmente até que se tenha o treinamento adequado e que se esteja apto para se emitir as notas “Em produção” onde aí sim as notas serão devidamente transmitidas.



7) O que é preciso para transmitir a NF-e - Fim do Software Gratuito

Para concluir a transmissão de notas será necessária a adoção de um software gerador de notas fiscais eletrônicas. Alguns estados oferecem gratuitamente o download de sistemas no site da Secretária da Fazenda. No entanto esse programa da SEFAZ será descontinuado a partir de janeiro de 2017, por isso a própria SEFAZ de estados com esse programa já recomenda a adesão de outros meios para a substituição do emissor gratuito, sendo assim a utilização de softwares pagos passa a ser o foco da maioria das empresas já optantes por emitir a nota fiscal eletrônica.

Contudo o aplicativo gratuito era conhecido por não ser eficaz para empresas que precisam emitir muitas notas o que acabava por exigir que muitas fossem digitadas novamente em campo próprio no setor de faturamento ou manualmente o que acabava sendo tido como trabalho redobrado. Dessa forma algumas empresas mesmo sem o fim do emissor gratuito já realizaram consultas e investimentos dentro de seus orçamentos procurando os softwares pagos que pudessem ter melhores condições para que esse processo não se tornasse repetitivo.



8) Webservice

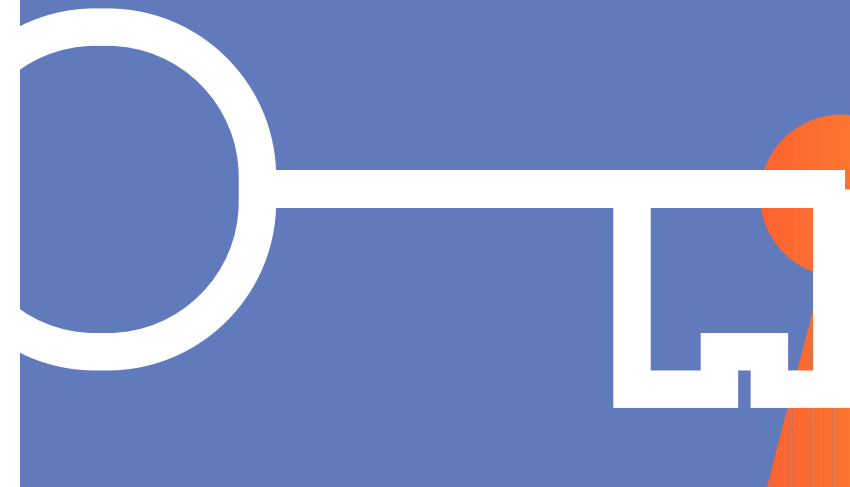
O Webservice é uma solução utilizada para a integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com outras já existentes e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. A arquitetura de comunicação do projeto SPED é baseada em Webservices assim como as secretárias Fazenda estaduais e a receita federal do Brasil que disponibilizam os Webservices específicos para cada tipo de serviço.



9) A Chave de Acesso NF-e

A chave de acesso NF-e é um número com 44 dígitos calculados de acordo com o manual de integração do contribuinte (disponibilizado no portal NF-e), na chave estão contidas as seguintes informações:

- ScUF - Código da UF emitente do Documento Fiscal
- AAMM - Ano e mês de emissão da NF-e
- CNPJ - CNPJ do emitente
- mod - Modelo do Documento Fiscal
- série - Serie do Documento Fiscal
- nNF - Número do Documento Fiscal
- tpEmis - Forma de emissão da NF-e (normal ou contingência)
- cNF - Código Numérico (código de segurança, gerado internamente)
- cDV - Dígito Verificador da Chave de Acesso (calculado internamente)



9.1) Layout da NF-e

A nota fiscal eletrônica por si tem um layout pré definido e descrito no Manual de Integração do Contribuinte, sendo importante entender que a estrutura deste layout é hierárquica e organizada em grupos de informação de forma que existem campos vinculados uns aos outros (estrutura pai-filho).



10) Lei “De olho no Imposto”

Dentre as informações que devem ser descritas nos cupons fiscais e notas fiscais, está a Lei 12.741/2012 denominada como a lei “De olho no imposto”. Nesta lei as empresas estão obrigadas a informar a carga tributária nos cupons e notas fiscais, sendo sujeitas a auto de infração para aqueles que não disponibilizarem a informação ao consumidor.

Nos casos em que não seja obrigatória a emissão de documento fiscal ou equivalente, a informação poderá ser prestada em cartaz ou painel.

Este cartaz deve individualizar a carga tributária por produto, ou opcionalmente, agrupar mercadorias que possuam carga tributária análoga.

Na nota devem conter também o regime de recolhimento de icms ao qual se atribuí determinado contribuinte. No caso do regime de ST (Substituição Tributária) o mesmo é apresentado como política tributária, promovendo recuperação de receita do ICMS em vários setores da economia do estado, mediante a melhoria do controle fiscal, contudo sem elevar a carga tributária que pudesse onerar a cadeia produtiva e o consumidor final.

Como técnica de tributação nas operações subsequentes, tende a corrigir as distorções concorrenciais de natureza tributária, promovendo justiça fiscal, na medida em que equaliza as condições competitivas entre contribuintes do mesmo setor.



11) O que é Alíquota?

A alíquota é um dos elementos da matriz tributária de um tributo. Assim, há uma exigência de que, seu valor ou percentual, seja estabelecido em lei. Sendo a alíquota o percentual ou valor fixo que será aplicado para cálculo do valor de um tributo, sendo que a mesma só será um percentual quando a base de cálculo for um valor econômico, e será um valor quando a base de cálculo for uma unidade não monetária.

As alíquotas em percentual são mais comuns em impostos e as alíquotas em valor ocorrem mais em tributos como empréstimo compulsório, taxas e contribuição de melhoria.



12) Nota Fiscal de Entrada x Nota Fiscal de Saída

Há também uma diferença notória entre as notas fiscais sendo existentes as notas fiscais de entrada e as notas fiscais de saída.

A nota fiscal de entrada é um documento emitido pelos fornecedores da empresa. As informações contidas na nota são muito importantes para o negócio, pois auxiliam, no controle do estoque, na gestão da produção e no planejamento contábil e financeiro. Por isso é muito importante que gestores cobrem de seus fornecedores o envio dela. Dentre os casos em que a nota fiscal de entrada pode ser emitida estão:

- Em retorno de industrialização, quando processado por um profissional autônomo
- Na entrada de uma mercadoria importada diretamente de outro país
- Quando a mercadoria for remetida por um produtor não obrigado a emitir notas fiscais
- Na circulação de um produto arrematado ou adquirido em leilão
- Em retorno de exposição ou feira direcionada ao público



Vale lembrar também que, caso o consumidor adquira um produto na qual a empresa emitiu uma nova NF-e de venda e logo depois o devolver, então os responsáveis precisarão gerar uma nova NF-e de entrada. Neste caso, é a própria empresa que deve emitir a NF-e de entrada e não o fornecedor. Isso por que, o produto voltará para o estoque e o cliente não terá como emitir uma nota de devolução, pois é pessoa física.

Após a chegada da mercadoria e da Danfe também é importante que os responsáveis verifiquem se a nota fiscal eletrônica foi devidamente autorizada pela Sefaz (Secretária da Fazenda) e se certifiquem que o fornecedor encaminhou o seu arquivo XML, pois somente após garantirem que a operação será realizada.

Já a nota fiscal de saída é um documento emitido pela empresa para o consumidor final, após ele comprar um produto ou serviço. Importante ressaltar que esse é emitido somente de forma digital, mas mesmo sendo apenas digital ele pode ser impresso sem o uso de papéis oficiais ou impressoras fiscais, sem que ele perca sua validade jurídica.



13) Por quanto tempo se armazena NF-e

Além de recepcionarem e emitirem as NF-es, também precisam registrá-las e armazená-las durante o período fiscal (5 anos). Isso por que tanto o livro de registros de entradas quanto o de saídas são obrigatórios para todas as empresas comerciais, conforme estabelecido pelo regulamento de ICMS de cada estado.



14) Uma Gestão de Qualidade

Além de tudo o que já foi dito é fundamental que o empreendedor tenha conhecimento de sua empresa como um todo, que saiba cada passo que é feito, realizado e que ainda será feito para que a empresa obtenha algo a mais que as outras e que a levem até o sucesso.

Sendo assim a forma como o empreendedor gerencia sua empresa é certamente um dos caminhos mais rápidos e acessíveis até o sucesso. Já que por mais que o empreendedor tenha confiança no seu produto ou que se obtenha um mercado vasto, não é garantido que essas duas vertentes segurem o negócio por muito tempo.

Uma gestão de qualidade é de suma importância para que o empresário possa identificar em sua empresa possíveis melhorias, pontos fortes e fracos para que se caminhe com mais precisão e principalmente mais lucro sobre o seu produto.

Um dos pontos positivos da modernidade é que hoje não só uma gama de pessoas pode fazer o rumo de uma empresa, mas pode-se deixar que a tecnologia trabalhe a nosso favor, tendo um maior benefício de resultados com resultados mais ágil e com uma visão mais ampla sobre a empresa e suas particularidades.



15) Integração estoque, contas a pagar e contas a receber

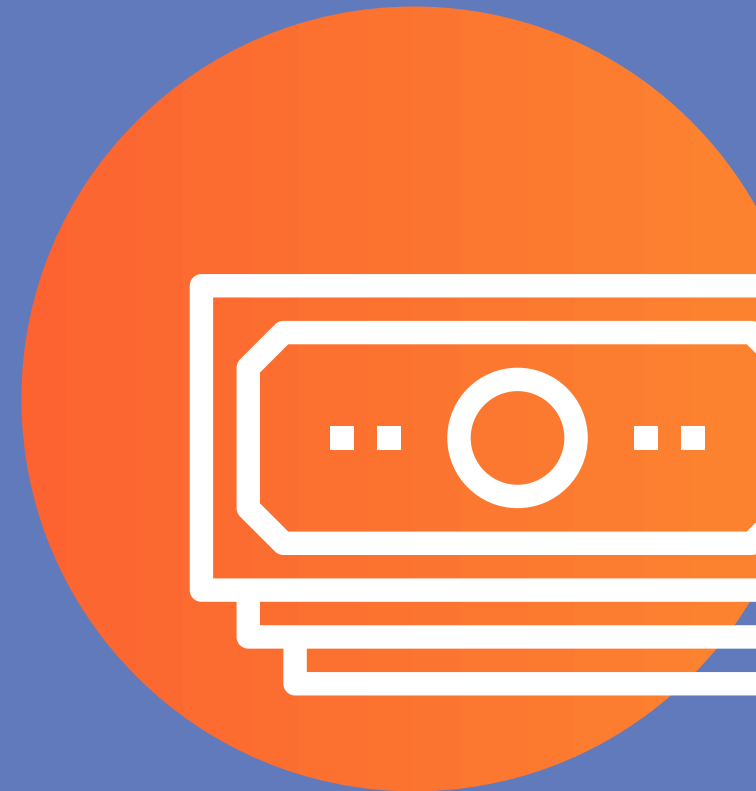
Com fatores com a integração de venda ao estoque, controle de contas a pagar e contas a receber, cadastro de clientes, controle de estoque e diversos relatórios dentro de um sistema que já contenha a legislação vigente no estado ajudará o progressivo aumento de eficiência da empresa tendo em vista que sabendo os pontos fortes de uma empresa ou quando e onde o funcionário rende melhor há um ganho de tempo, agilidade e uma metodologia mais bem aplicada para o funcionamento correto e lucrativo de uma empresa.



15.1) Controle Financeiro

O controle financeiro da empresa faz com que a saúde financeira da mesma traga uma organização maior, visando uma oxigenação as contas, fluidez de caixa, contas em dia, giro de capital e o principal foco. Lucro.

Através de relatórios e do controle bem aplicado da empresa o empreendedor passa a ter ciência de seu mercado, do seu produto e de quando ou onde aplicar inovações que possam surtir resultados cada vez melhores e o retorno para a empresa.



15.2) Controle de Produção

Assim como o controle de produção, gera controle de custos para o mesmo, assim o desperdício ganha um controle até ser devidamente sanado e a empresa possa a caminhar com passos próprios e dentro de uma margem positiva de lucros.

Com a empresa controlada e bem gerenciada o foco sobre os rumos da empresa é outro, logo se terá outros resultados mais expressivos, controle de equipe de trabalho, controle das finanças que regem a empresa e com tudo caminhando bem ficará mais fácil alcançar lucros e o sucesso no ramo dos negócios.

Mesmo tendo o melhor sistema de gestão possível como qualquer máquina ele é suscetível a erros, sendo assim é mais do que necessário um eficiente suporte para auxiliar o empreendedor com possíveis dúvidas a respeito do sistema e também de como proceder diante de problemas que possam ocorrer no dia a dia da empresa com a emissão e entrada de notas e eventuais problemas durante a construção da mesma, por isso além de um bom controle e sistema de gestão é necessário uma atualização constante desse serviço com um suporte bem preparado para atendê-lo.

Obrigado!

Agradecemos pelo interesse no e-book
"Como funciona a Nota Fiscal Eletrônica".



(31) 2526-4411

www.rtek.com.br

vendas@rtek.com.br

Rua Cacuera, 330 - Jaragua, Belo Horizonte, MG - 31270-350

O que você achou dele?

Compartilhe a sua opinião nas nossas redes:

